PROJETO DE LEI Nº 056/2021

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE TELAS OU REDES DE PROTEÇÃO AO LONGO DE PONTES E VIADUTOS LOCALIZADOS NO PERÍODO URBANO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Determina a instalação de equipamentos de proteção contínuos (tela de proteção) nas laterais das pontes e viadutos existentes no perímetro urbano de Conselheiro Lafaiete, com objetivo de evitar o descarte de entulhos e lixo nos córregos que cortam a cidade.

§1º - Ficam dispensadas da exigência do caput as pontes e viadutos ou seus trechos onde não exista transito de pedestres e ou não tenha rio ou curso d'água correndo por baixo.

§2º - A instalação não poderá descaracterizar as linhas arquitetônicas das pontes em razão da colocação de telas de proteção.

Art. 2º - O Município deverá efetuar a adequação em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, com a instalação de placas educativas e criação de sanções para punir eventual descumprimento da referida Lei por pessoas que mesmo com a proteção insistam em jogar lixo nos rios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR VADO SILVA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo proteger o descarte de dejetos nos rios por pessoas físicas e jurídicas, visando minimizar a agressão ao meio ambiente evitando a poluição dos rios que cortam o Município.

Busca-se dessa maneira evitar que as pessoas que transitam nessas pontes atirem objetos poluentes nas águas desses córregos.

Portanto, rogo a meus nobres pares que apóiem a presente iniciativa, uma vez que o Projeto se justifica e merece aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR VADO SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE M I NAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº/2021 56/2021

Torna obrigatória a instalação de telas ou redes de proteção ao longo de pontes e viadutos localizados no Perímetro Urbano de Conselheiro Lafaiete.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Artigo 1º - Art. 1º- Determina a instalação de equipamentos de proteção contínuos (tela de proteção) nas laterais, das pontes e viadutos existentes no perímetro urbano da cidade de Conselheiro Lafaiete, com objetivo de evitar o descarte de entulhos e lixo nos córregos que cortam a cidade;

Parágrafo único - Ficam dispensadas da exigência do caput as pontes e viadutos ou seus trechos onde não exista trânsito de pedestres e ou não tenha rio ou curso de água correndo por baixo;

§ 1º - A instalação não poderá descaracterizar as linhas arquitetônicas das pontes em razão da colocação das telas de proteção.

Artigo 2º - O Município deverá efetuar a adequação em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei, com a instalação de placas educativas e criação de sanções para punir eventual descumprimento da referida Lei por pessoas que mesmo com a proteção insistam em jogar lixo nos rios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo proteger o descarte de dejetos nos rios por pessoas físicas e jurídicas, visando minimizar a agressão ao meio ambiente evitando a poluição dos rios que cortam o Município.

Busca-se dessa maneira evitar que as pessoas que transitam nessas pontes atirem objetos poluentes nas águas desses córregos;

Portanto, rogo a meus nobres pares que apoiem a presente iniciativa, uma vez que o Projeto se justifica e merece aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2021
VEREADOR VADO SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
Ofício 2021 11:25 - 00070-1/2